



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 6.378-B, DE 2009 **(Do Senado Federal)**

PLS nº 394/2008

Institui o Dia Nacional do Criador de Cavalos; tendo parecer da Comissão de Educação e Cultura, pela aprovação (relator: DEP. BIFFI); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relator: DEP. RICARDO AYRES).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE
EDUCAÇÃO E CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIACÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Educação e Cultura:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

III - Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

PL 6348/2009

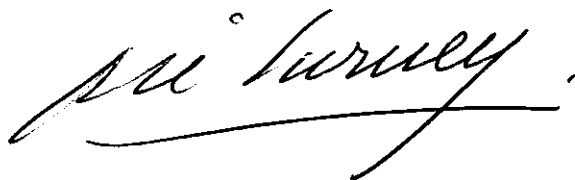
Institui o Dia Nacional do
Criador de Cavalos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o Dia Nacional do Criador de Cavalos, a ser
celebrado, anualmente, em 24 de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 10 de novembro de 2009.

A handwritten signature in dark ink, appearing to read 'José Sarney', with a long horizontal flourish extending to the right.

Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 6.378, DE 2009

Institui o Dia Nacional do Criador de Cavalos.

Autor: SENADO FEDERAL

Relator: Deputado ANTÔNIO CARLOS
BIFFI

I – RELATÓRIO

Oriundo do Senado Federal, onde deu entrada como PLS nº 394, de 2008, de autoria do Senador Gilberto Goellner, o Projeto de Lei em epígrafe propõe a instituição do dia 24 de novembro como o “Dia Nacional do Criador de Cavalos”.

Fundamenta-se a idéia com os argumentos de que o segmento da criação de cavalos, que atualmente congrega em torno de vinte e uma associações, se torna cada vez mais representativo para a economia nacional, movimentando anualmente cerca de 2,8 bilhões de reais e envolvendo pesquisas científicas, aperfeiçoamento genético, desenvolvimento de produtos e serviços e realização de exposições e feiras em todo o País. A data marca o dia da fundação da ABCCPF – a Associação dos Criadores de Cavalos do Passo Fino, com sede em Brasília e que congrega os interesses das demais associações do segmento. A categoria como um todo defende este pleito e o nobre Senador, autor da proposta, busca, dessa forma, atender a tais anseios mediante seu Projeto de Lei, agora endossado pelo Senado Federal.

O Projeto deu entrada, para revisão, na Câmara dos Deputados em 11/11/2009, encaminhado por Ofício nº 2.517, de 2009, firmado

pelo Senhor Presidente do Senado Federal, o ilustre Senador José Sarney, e na Casa tramita como PL nº 6.378/2009.

A Mesa Diretora encaminhou o Projeto às Comissões de Educação e Cultura e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD). A proposição se sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões e tramita em Regime de prioridade.

No âmbito da Comissão de Educação e Cultura, onde deu entrada em 16/11/2009, não foram apresentadas emendas ao Projeto, no prazo regulamentar.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Queremos, de início, ressaltar a oportunidade desta homenagem que o Senado Federal decidiu prestar a uma das mais importantes atividades da agropecuária nacional e que nem sempre tem o seu valor devidamente reconhecido: refiro-me à atividade de criação de cavalos.

De fato, desde os primórdios da colonização portuguesa no País, os tropeiros e criadores de equinos e muares assumiram lugar de destaque, considerando as necessidades constantes de deslocamento de tropas, comerciantes e exploradores, como também de abastecimento das regiões mineradoras, de transporte de mercadorias de toda ordem, viabilizando a exploração de jazidas e as atividades de governo e de controle econômico por parte dos colonizadores e seus prepostos. Pode-se dizer que a ocupação do interior do Brasil, tanto quanto a fundação dos povoados, vilas e cidades, em todos os cantos do país - notadamente nos séc. XVII e XVIII, - e nas regiões Sul e Sudeste – apoiou-se em boa medida no tropeirismo e em atividades correlatas, como a de criação de animais.¹

¹ Ver <http://www.mulaparida.com/historia.pdf>, que cita as pesquisas do Prof. Claudio B. Recco, do HISTORIANET.

Os dados mais recentes mostram que o Brasil albergava, em 2009, o 4º rebanho equino do mundo, estimado em 5,9 milhões de cabeças, ficando atrás dos Estados Unidos, China e México. Do ponto de vista econômico, o negócio movimentava 7,5 bilhões por ano, sendo que as exportações desta atividade em 2009 totalizaram US\$ 27,4 milhões, receita superior a de produtos como café torrado e cachaça, que tem divulgação muito mais ampla fora do país, além de responsabilizar-se por 3,2 milhões de empregos diretos e indiretos. Na região Sudeste encontra-se 26,6% do rebanho equino brasileiro, sendo mais representativo o do estado de Minas Gerais (com plantel de 860 mil animais), seguido pela Bahia, São Paulo e Rio Grande do Sul. Só da raça Magalarga Marchador, o Brasil possuiu cerca de 22 mil criadores.

Os balanços de fim de ano das associações brasileiras dedicadas às diferenças raças de cavalos ressaltaram que o ano passado encerrou com números positivos, que confirmam o crescimento da equinocultura nacional. E o presidente da Comissão Nacional de Eqüinocultura da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), Pio Guerra Júnior, destacava em evento realizado em Brasília, em março de 2010, que o estímulo à promoção do agronegócio ‘cavalo’ no exterior, a divulgação de linhas de crédito existentes nos bancos para alavancar a atividade, a qualificação profissional de mão-de-obra, o fortalecimento da representatividade do setor, os investimentos em pesquisa e tecnologia e a disponibilidade de mais recursos para programas de sanidade animal como algumas das principais demandas necessárias para proporcionar sustentabilidade a tal crescimento. Mas ele também enfatizou: *“O potencial da atividade é visível. Mas tudo depende da organização do setor”*, enfatizou.

O segmento dos criadores, tanto quanto os representantes das associações regionais e nacional, há muito defendem, com justeza, a instituição de um dia que nacionalmente se preste a homenagear a atividade, promovendo a ascensão da atividade equestre e impulsionando o profissionalismo na atividade e fazendo desenvolver cada vez mais a cadeia produtiva do setor.² E propõe seja destacado para isso o dia 14 de novembro, que marca a data de fundação da ABCCPF – a Associação dos Criadores de

² Pesquisa no Portal do Conselho Federal de Medicina Veterinária e Zootecnia - <http://www.cfmv.org.br/portal/noticia.php?cod=606>

Cavalos do Passo Fino, representativa, em nível nacional, dos interesses do setor.

Queremos portanto cumprimentar o nobre Senador Gilberto Goellner pela proposta e conclamar os nossos Pares, na CEC, a emprestar seu apoio a este Projeto de Lei Nº 6.378, DE 2009, que institui o dia 24 de novembro como o *Dia Nacional do Criador de Cavalos*.

Sala da Comissão, em de de 2010.

Deputado ANTÔNIO CARLOS BIFFI
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação e Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 6.378/2009, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Antônio Carlos Biffi.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Antonio Carlos Chamariz e Pinto Itamaraty - Vice-Presidentes, Alice Portugal, Antônio Carlos Biffi, Ariosto Holanda, Átila Lira, Brizola Neto, Carlos Abicalil, Elismar Prado, Fátima Bezerra, Fernando Chiarelli, Iran Barbosa, Joaquim Beltrão, Jorge Tadeu Mudalen, Jorginho Maluly, Lelo Coimbra, Lobbe Neto, Luciana Costa, Marcelo Almeida, Maria do Rosário, Nilmar Ruiz, Raul Henry, Rogério Marinho, Wilson Picler, Andreia Zito, Angela Portela, Antonio José Medeiros, Gilmar Machado, José Linhares, Lídice da Mata, Lira Maia e Luiz Carlos Setim.

Sala da Comissão, em 5 de maio de 2010.

Deputado ANTONIO CARLOS CHAMARIZ

Vice-Presidente no exercício da Presidência



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 6.378, DE 2009

Institui o Dia Nacional do Criador de Cavalos.

Autor: SENADO FEDERAL - GILBERTO GOELLNER

Relator: Deputado RICARDO AYRES

I - RELATÓRIO

Apresentado no Senado Federal, o projeto de lei sob exame visa a instituir o dia 24 de novembro como o “Dia Nacional do Criador de Cavalos”.

Diz o seu autor, Senador Gilberto Goellner, na justificação da matéria, que o dia 24 de novembro marca a data da fundação da Associação Brasileira dos Criadores de Cavalos do Passo Fino (ABCCPF), sediada em Brasília/DF, que representa os interesses das demais associações, de modo a congregar as ações para fortalecer o setor em nível nacional.

O projeto deu entrada na Câmara dos Deputados em 11/11/2009. Está sujeito à apreciação conclusiva pelas comissões, em regime prioritário de tramitação.

Preliminarmente, coube à Comissão de Educação e Cultura opinar, em 2010, por sua aprovação.

Vem, agora, a proposição a esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, para que se manifeste sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, a teor do art. 54, I, do Regimento Interno da Casa.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

Câmara dos Deputados | Anexo III – Gabinete 119 | CEP: 70160-900 – Brasília/DF
Tel (61) 3215-2119 | dep.ricardoayres@camara.leg.br





É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A matéria é da competência da União, cabendo ao Congresso Nacional sobre ela manifestar-se via lei ordinária. Não há reserva de iniciativa.

Nada vejo no projeto que mereça crítica negativa desta Comissão, no que toca à constitucionalidade e à juridicidade da matéria.

Quanto á técnica legislativa, a proposição está bem escrita e atende ao previsto na Lei Complementar nº 95/98, alterada pela lei Complementar nº 107/01, não merecendo reparos.

Ante o exposto, opino pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do PL 6.378/2009.

Sala da Comissão, em de de 2024.

Deputado RICARDO AYRES
Relator

2024-8833





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 6.378, DE 2009

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 6.378/2009, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Ricardo Ayres.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Caroline de Toni - Presidente, Chris ToniETTO - Vice-Presidente, Acácio Favacho, Alfredo Gaspar, Allan Garcês, Bacelar, Bia Kicis, Castro Neto, Célia Xakriabá, Chico Alencar, Coronel Assis, Coronel Fernanda, Covatti Filho, Danilo Forte, Defensor Stélio Dener, Delegada Katarina, Delegado Fabio Costa, Delegado Ramagem, Diego Coronel, Dr. Jaziel, Dr. Victor Linhalis, Duarte Jr., Eduardo Bismarck, Elcione Barbalho, Eliza Virgínia, Felipe Carreras, Fernanda Pessoa, Fernando Rodolfo, Flávio Nogueira, Helder Salomão, João Leão, Juarez Costa, Julia Zanatta, Lafayette de Andrada, Luiz Couto, Luiz Philippe de Orleans e Bragança, Marcos Pollon, Marcos Soares, Maria Arraes, Mauricio Marcon, Mendonça Filho, Nicoletti, Olival Marques, Orlando Silva, Patrus Ananias, Paulo Magalhães, Pedro Lupion, Pr. Marco Feliciano, Renilce Nicodemos, Renildo Calheiros, Ricardo Ayres, Roberto Duarte, Rubens Pereira Júnior, Soraya Santos, Waldemar Oliveira, Alencar Santana, Aluisio Mendes, Átila Lira, Aureo Ribeiro, Benes Leocádio, Cabo Gilberto Silva, Capitão Alberto Neto, Carlos Veras, Cobalchini, Coronel Meira, Dandara, Darci de Matos, Delegado Marcelo Freitas, Delegado Paulo Bilynskyj, Diego Garcia, Domingos Sávio, Erika Kokay, Gilson Daniel, Gilson Marques, Gisela Simona, Kim Kataguirí, Laura Carneiro, Lucas Redecker, Luiz Gastão, Marcel van Hattem, Mauro Benevides Filho, Pauderney Avelino, Paulo Azi, Pedro Campos, Pedro Jr, Rafael Brito, Rodolfo Nogueira, Rodrigo Valadares, Sidney Leite, Tabata Amaral, Tião Medeiros, Toninho Wandscheer, Zé Haroldo Cathedral e Zucco.

Sala da Comissão, em 16 de outubro de 2024.

Deputada CAROLINE DE TONI
Presidente

